



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Processo Administrativo n : 035/2022

Tipo: Menor Pre o por LOTE

ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

1. INTRODU O

1.1. O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O E FINAN AS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, pretende contratar, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n  11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal n  7892/2013, Decreto Municipal n  021, de 1  de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente solicita o de realiza o de licita o para aquisi o de pe as e servi os para manuten o de Centrais de AR Justifica-se pela necessidade de propiciar melhor conforto t rmico e ambiente mais agrad vel de trabalho nas edifica es ocupadas pelas Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, objetivando suprir as necessidades da Administra o P blica Municipal.

1.2.2. A presente contrata o **n o  ** de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitat rio para contrata o de pessoa jur dica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro fornecimento parcelado de pe as e servi os de Manuten o de Centrais de AR para manuten o das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, conforme descri o do Termo de Refer ncia, segue abaixo descri o do item a ser licitado:

ITEM	SERVI�OS - LOTE 01	UND	QTD	Valor M�dio Unit�rio	Valor M�dio Global (R\$)
1	Conserto placa principal evaporador	UND	200	165,67	33.134,00
2	Limpeza em ar condicionado	UND	160	141,67	22.667,20
3	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 at� 30.000 btus	UND	170	226,67	38.533,90
4	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 at� 60.000 btus	UND	220	390,00	85.800,00
5	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 at� 18.000 btus	UND	400	175,00	70.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6	Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	UND	120	451,67	54.200,40
7	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	UND	120	483,00	57.960,00
8	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	UND	150	350,67	52.600,50
9	Recarga de gás de ar condicionado	UND	120	253,33	30.399,60
10	Recarga de gás em central de ar	UND	500	305,33	152.665,00
11	Restauração elétrica do condensador (piso-teto) – central de ar	UND	300	236,67	71.001,00
					668.961,60
ITEM	SERVIÇOS - LOTE 02	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)
12	Troca da chave contatora (centrais de ar)	UND	300	157,33	47.199,00
13	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)	UND	350	159,00	55.650,00
14	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF até 60 UF	UND	400	157,00	62.800,00
15	Troca de capacitor do motor do ventilador do condens. de 1 UF até 8UF	UND	400	129,83	51.932,00
16	Troca de capacitor do motor do ventil. do evaporador de UF até 8UF	UND	400	129,33	51.732,00
17	Troca de chave contadora (centrais de ar)	UND	400	127,00	50.800,00
18	Troca de porca de 1/4 até 7/8 em central e ar e ar condicionado	UND	400	89,00	35.600,00
19	Troca de rolamento de central de ar e ar condicionado	UND	400	121,67	48.668,00
20	Troca de sensor de gelo da central de ar	UND	400	92,00	36.800,00
21	Troca de sensor de temperatura de central de ar	UND	400	91,50	36.600,00
22	Troca de sensor duplo de central de ar	UND	400	109,33	43.732,00
23	Troca de serpentina do condensador de central de ar	UND	400	225,00	90.000,00
24	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS	UND	320	100,33	32.105,60
25	Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8	JG	120	67,67	8.120,40
26	Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	UND	320	206,67	66.134,40
27	Remoção de central de ar de 7.000 até 30.000 btus	UND	350	149,17	52.209,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



28	Troca da união e nipo em central de ar	UND	350	57,33	20.065,50
29	Troca de filtro secador central de ar	UND	350	59,67	20.884,50
30	Troca de hélice de central de ar	UND	350	96,00	33.600,00
31	Troca de isolante térmico da tubulação frigorígena	UND	500	47,67	23.835,00
32	Troca de peça simdal de central de ar	UND	350	49,33	17.265,50
33	Troca de serpentina do evaporador de central de ar	UND	350	217,67	76.184,50
34	Troca de válvula solenoide	UND	400	67,67	27.068,00
35	Troca do rolamento de central de ar	PAR	400	81,67	32.668,00
					1.021.653,90
ITEM	AQUISIÇÕES - LOTES 03	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)
36	Panqueca de cano cobre ¼	UND	70	283,33	19.833,10
37	Panqueca de tubo cobre 3/8	UND	70	353,33	24.733,10
38	Panqueca de tudo cobre ½	UND	70	411,67	28.816,90
39	Panqueca tubo cobre 5/8	UND	70	501,67	35.116,90
40	Panqueca de tubo cobre ¾	UND	70	681,67	47.716,90
41	Relé de placa de comando central de ar	UND	100	72,67	7.267,00
42	Suporte central de ar ,condensador de 9 a 12 mil btus	UND	50	55,00	2.750,00
43	Suporte central de ar, condensador 18 a 60mil btus	UND	50	146,67	7.333,50
44	Kg fluido refrigerante r-22	UND	70	183,67	12.856,90
45	Kg fluido refrigerante 410 ^a	UND	70	258,67	18.106,90
46	Kg fluido refrigerante 134 ^a	JG	70	189,33	13.253,10
47	Chave contatora central de ar 220v	JG	30	255,00	7.650,00
48	Capacitor compressor se 25uf a 60uf	KIT	250	99,33	24.832,50
49	Capacitor ventilador condensador 2,5 a 8uf	KIT	250	53,67	13.417,50
50	Porca união central de ar ¼ a 3/4	KIT	30	35,00	1.050,00
51	Rolamento motor central de ar de 7 a 30 mil btus	UND	20	151,67	3.033,40
52	Sensor temperatura central de ar	UND	25	106,67	2.666,75
53	Sensor degelo central de ar	UND	25	106,67	2.666,75
54	Sensor duplo central de ar	UND	25	132,33	3.308,25
55	Serpentina evaporador central de ar	UND	20	1.200,67	24.013,40
56	Serpentina condensador central de ar	UND	20	1.969,33	39.386,60
57	Turbina evaporador central de ar de 7mil btus a 30 mil btus	UND	25	279,67	6.991,75
58	Válvula de serviço de ¼ a 7/8	UND	30	102,67	3.080,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



59	Uni�o e nipo central de ar	UND	20	102,67	2.053,40
60	Filtro secador central de ar	UND	40	79,33	3.173,20
61	H�lice condensador central de ar de 9 a 30 mil btus	PAR	20	450,00	9.000,00
62	Tubo isolante t�rmico (esponjoso) 1/4 a 3/4	UND	20	13,33	266,60
63	V�lvula solenoide central de ar de 9 a 60 mil btus	UND	20	257,00	5.140,00
64	Fita pvc refrigera�o (napa)	UND	20	13,33	266,60
65	Motor evaporador central de ar de 7 30 mil btus	UND	15	324,67	4.870,05
66	Motor condensador ventilador de 7 a 30 mil btus	UND	10	324,33	3.243,30
					377.894,45
					2.068.509,95

R\$ 2.068.509,95 (dois milh es, sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBSERVA ES:

3. ESPECIFICA O T CNICA

3.1 Para o fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Refer ncia, a Empresa Contratada dever  promover a entrega, dentro dos padr es de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e ainda de acordo com as especifica es contidas neste Termo de Refer ncia e seus anexos;

3.2 A Empresa dever  atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Termo de Refer ncia, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser  recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTA O LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisi o observar-se-  o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei n  8.666/93, artigo 2  e 3  do Decreto Federal n  7892/2013, artigo 1  par grafo  nico da Lei n  10.520/2002.

4.2 - A administra o agrupou os itens do Termo de Refer ncia por lotes levando em considera o o Art. 8 ,  2  do decreto n  7892/2013:

“Art. 8 : O  rg o gerenciador poder  dividir a quantidade total do item em lotes, quando t cnica e economicamente vi vel, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade m nima, o prazo e o local de entrega ou de presta o de servi o”.

...

 2 . ...dever  ser evitada a contrata o, em um mesmo  rg o ou entidade, de mais de uma empresa para a execu o de um mesmo servi o, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princ pio da /padroniza o.”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.2.1 - Visando com isso, uma maior padronização nos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços/produtos ofertados nos lotes, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do município;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade*;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O Município de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

- A. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30^o (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- E. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;
- F. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e
- G. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;
- H. As penalidades aplicadas s  poder o ser relevados na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados;
- 10.2 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;
- 10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, ser  contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresenta o.

11 DO REAJUSTE

- 11.1 O pre o ser  fixado e irreajust vel, salvo as condi es previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas altera es.

12 DA DOTA O OR AMENT RIA

- 12.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor Preço por LOTE**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais), em relação ao Valor Estimado do LOTE.**

Brasil Novo /PA, 03 de março de 2022.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

